



# CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 460 460

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DECRETA E SEU PRESIDENTE  
~~EE~~ PROMULGA A PRESENTE LEI:

Artº 1º- Fica o Secretario da Câmara, autorizado a fazer o jogo de verba necessário para dar cumprimento as Leis promulgadas de nºs 453, 458, e 459 e a efetuar os pagamentos nelas autorizadas.

§ Único- Revogadas as disposições em contrario, entra esta lei em vigor na sua promulgação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1956.

*Albino Motta Filho*  
*Atorviano Duarte Santos*  
*Yomer Jordan*  
*Alvino de Almeida Cunha*  
*Wilson Gomes*  
*Jose Dalu*  
*Antenor Franco*  
*Alcy Faria Santos*  
*Alcy de Bezel*